



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/89.

Súmula: Altera a redação do artigo 1º, do Decreto Legislativo nº 011/88, de 22 de dezembro de 1988.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO:

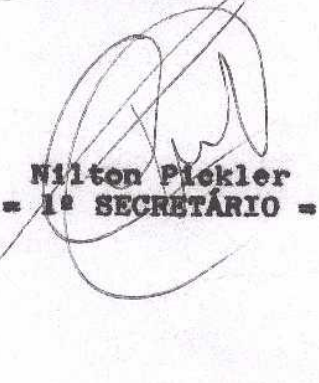
Artigo único - O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 011/88, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica fixado em 17 (dezessete) OTNs - Obrigação do Tesouro Nacional, a diária do Chefe do Poder Executivo Municipal, quando em viagem fora do Município, a serviço ou missão do Município de Formosa do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal,
Formosa do Oeste, 15 de fevereiro de 1989.


Victor João Tissiani
- PRESIDENTE -


Nilton Plekler
- 1º SECRETÁRIO -